



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1189/2006, DE 19 DE JULHO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo destinado a:

- Premiação do FESCCAM.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA.

UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA.

SUB - FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0011 – APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

PROJETO: 2.050 – APOIO AO FESCCAM.

N. DA DESPESA: 3.3.90.31- PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 19.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior, dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

SUB - FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0013 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

PROJETO: - 2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS .

N. DA DESPESA: 3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO – DE – OBRA R\$ 19.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2006.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**